



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**



Processo Protocolo Nº **1152/2025**
Câmara Municipal de Domingos Martins

15/10/2025 14:38:



PROJETO DE LEI
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
afc6522d-38e6-4fe4-b2e4-6fda1670d095

LEI MUNICIPAL Nº 3229/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO DE MÓVEIS EM CRECHES E ESCOLAS, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As creches e escolas públicas e privadas ficam obrigadas a fixar todos os móveis que estejam ao alcance das crianças, garantindo a segurança e prevenindo acidentes.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se móveis:

- Armários;
- Estantes;
- Prateleiras;
- Mesas;
- Outros móveis que possam representar risco de queda ou acidente.

Art. 3º As creches e escolas deverão:

- Realizar inspeções regulares nos móveis fixados;
- Manter registros das inspeções e manutenções realizadas;
- Capacitar os funcionários sobre a importância da segurança e prevenção de acidentes.

Art. 4º O poder público deverá realizar a fiscalização e as orientações necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º As disposições contidas nos arts. 3º e 4º serão devidamente regulamentadas pelo Poder Executivo no prazo de 60 dias após o projeto entrar em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 10 de outubro de 2025.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS
020.***.***.
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
14/10/2025 10:06:40
EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

